

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATÓRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2023

**Lacimar Cezário da Silva**  
*Presidente/Relator*

*Tendo esta comissão, recebido na data de 18/04/2023 por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Itaúna o Projeto de Resolução 15/2023 da Mesa Diretora que Altera as Resoluções nº 03 de 16 de abril de 2008 e nº 06 de março de 2023, e dá outras providências.*

*O Projeto de Resolução consiste em autorizar o Poder Legislativo a subsidiar cobertura em plano de saúde aos servidores efetivos e “em comissão” da Câmara Municipal de Itaúna, no limite de 50% sobre o valor da mensalidade e 100% sobre o valor dos exames especiais de coparticipação. No mesmo Projeto de Resolução, o Poder Legislativo fica autorizado a subsidiar 100% sobre o valor da mensalidade do Plano de Saúde e sobre os valores de exames especiais aos agentes políticos da Câmara Municipal. No aspecto financeiro afeto a esta comissão consta no artigo 3º da Proposta de Resolução, que as despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Itaúna.*

Feitas as considerações acima, conclui-se

#### **Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Resolução 15/2023, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa com amparo Regimental nos artigos 28 do Regimento Interno, letra A, c/c com o artigo 40 da mesma instrução normativa. Diante do exposto submeto o Projeto para apreciação do plenário.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2023.

**Lacimar Cezário da Silva**  
*Presidente/Relator*

**Acompanha o voto do relator:**

**Leonardo Alves dos Santos**  
*Membro*

**Giordane Alberto de Carvalho**  
*Membro*